MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.409/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANTONIO PEREIRA DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO PEREIRA DA LUZ, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Rua Antonio Vilhena nº 177 quadra 34, lote nº 24, com os limites e caracteristicas: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com a Rua Basili Miguel dos Santos, fazendo frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 24,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =